



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATO TRT 19.^a CR N.º 80, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E
CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19, evitando-se a realização de eventos que impliquem em aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO solicitação formulada pelo Vice-Diretor da Escola Judicial, veiculada por meio do PROAD 3550/2020, no sentido de modificar o período de realização da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2020, prevista para os períodos de 24 a 25.9.2020 e 28 a 30.9.2020, conforme art. 1º do Ato TRT19 GP N.º 54 de 22 de maio de 2019, passando a ser designado o período de 23 a 27 de novembro do corrente ano.

CONSIDERANDO o disposto no ATO CONJUNTO N.º 2/CGJT.ENAMAT, de 19 de novembro de 2013, que trata da suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/EJUD N.º 135, de 10 de agosto de 2015, que trata da participação dos Magistrados em atividades formativas presenciais promovidas pela EJUD deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução CNJ n.º 159, de 12 de novembro de 2012, que prevê a dispensa das atividades judicantes para os magistrados participantes de cursos de aperfeiçoamento periódico;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação dos magistrados deste Regional no evento, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, a realização das audiências e os prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante o períodos de 23 a 27 de novembro de 2020, para realização da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

§ 1º As audiências já designadas para o período indicado no *caput* deste artigo deverão ser reagendadas, preferencialmente para data anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

§ 2º Ao final do evento, a EJUD encaminhará lista de frequência à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para que seja incluída no sistema e-Gestão, entre as hipóteses de suspensão de prazo do magistrado, os afastamentos daqueles que participaram da atividade formativa, conforme disciplina o art. 6º do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 2/2013.

§3º Somente será exigido o comparecimento pessoal dos participantes do evento às dependências físicas do Tribunal se, nas datas da sua realização, as atividades presenciais já estiverem voltado à normalidade, conforme previsto na Fase 5 do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais do TRT/AL aprovado pelo Ato Conjunto 19ª GP/CR n.º 06, de 13 de agosto de 2020.

§ 4º Em não sendo possível o comparecimento pessoal dos participantes da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2020, a EJUD providenciará para que os cursos sejam ofertados na modalidade presencial *on line* (Virtual)

Art. 2º Os prazos processuais que correm contra as partes e seus procuradores fluirão normalmente, não sendo atingidos pela suspensão de que trata o artigo 1º deste ato.

Art. 3º Ficam vedadas a compensação e interrupção de férias de magistrados que tenham como justificativa a sua participação na II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, sendo admitida a presença espontânea com reconhecimento formal de frequência, conforme decisão do CSJT nos autos do processo n.º CSJT-PCA-5801-47.2015.5.90.0000.

Art. 4º As demandas de urgência serão apreciadas pelo Juiz plantonista, nos termos disciplinados pelo ATO TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013.

Art. 5º Fica revogada a suspensão prevista no art. 1º do Ato TRT19 GP N.º 54 de 22 de maio de 2019, especificamente no tocante ao período de 24 a 25.9.2020 e 28 a 30.9.2020.

Art. 6º Este ato entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:30819
0301

Assinado de forma digital por ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.08.21 14:17:28 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente e Corregedora em Exercício